



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
PORTARIA Nº72/2016/CJ/DG Joinville, 22 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 88, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados:

Curso de Especialização Técnica em Saúde do Idoso

Nº. de Matrícula	Nome
161004332-4	DEBORA FRAGA VOOS
161004076-7	MARCELA DO PRADO VASCONCELLOS
161004295-6	RENATA FORTUNADO MICHELS
161005500-4	ROSEMAR PEDRO DE SANTANA

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

VALTER VANDER DE OLIVIERA
Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br

Sueley Maria Anderle
Técnica em Assuntos Educacionais
Coord. Registro Acadêmico
Portaria 1348 de 27/06/2014 - DOU 01/07/2014
22/04/16